



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO
Gabinete Vereador Décio Loureiro

Senhor Presidente:

O Vereador **DÉCIO CARDINAL LOUREIRO**, integrante do Partido Progressistas, usando das atribuições legais e Regimentais, vem perante Vossa Excelência apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Proposição:

Que a Mesa Diretora encaminhe o Executivo Municipal Projeto de Lei Sugestão que *“Dispõe sobre a criação da ciclofaixa nas avenidas Alceu Duarte de Carvalho e Aparício Mariense”*.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição justifica-se em razão dos pedestres e ciclistas terem seus momentos para a prática de esportes pelas ruas, avenidas e praças da cidade, além de muitas das vezes utilizarem as bicicletas como meio de transportes para suas jornadas de trabalho. E com isso, acabam sempre correndo riscos de atropelamento.

Santiago, 25 de fevereiro de 2021.

Décio Loureiro
Vereador



PROJETO DE LEI SUGESTÃO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CICLOFAIXA NAS AVENIDAS ALCEU DUARTE DE CARVALHO E APARÍCIO MARIENSE”.

Art. 1º Cria se uma faixa pintada no chão, contendo a instalação de “olho de gato/tartaruga”, com no mínimo 02 (dois) metros de largura, de cor amarela apenas do lado direito da via na extensão total das Avenidas.

Art.2º Nas ciclovias requeridas será permitido de acordo com regulamentação do Órgão Executivo, além da circulação de bicicletas:

- I- Circular com veículos em atendimento a situações de emergência, conforme previsto no código de Trânsito Brasileiro e respeitando- se a segurança dos usuários do sistema ciclovitário;*
- II- Utilizar patins, patinetes e skates, nas pistas onde sua presença não seja expressamente proibida;*
- III- Circular com uso de bicicletas, patinetes ou similares elétricos, desde que desempenhem velocidades compatíveis com a segurança do ciclista ou do pedestre onde exista trânsito compartilhado.*

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO
Gabinete Vereador Décio Loureiro

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente PL em razão do grande crescimento de ciclistas em nossa cidade, havendo hoje grupos como o “Pedal Livre” e Associação de Ciclistas (ACS), mostrando assim cada vez mais a necessidade de espaço para pedestres e ciclistas terem seus momentos para prática de esportes pelas ruas, avenidas e praças da cidade, além de muitas vezes utilizarem as bicicletas como meio de transportes para suas jornadas de trabalho. E com isso, acabam sempre correndo riscos de atropelamento.

Nosso município é contemplado por avenidas e canteiros largos e espaçosos, os quais poderiam receber a construção de ciclovias.

No caso das avenidas, seria necessária somente pintura de faixas e sinalização para possível demarcação no solo, designando, assim, um local para circulação dos veículos, pedestres e ciclistas.

Santiago, 25 de fevereiro de 2021.

Décio Loureiro
vereador